



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

## EDITAL Nº 400/2023

### EDITAL DE PROGRAMA DE MOBILIDADE DE INVESTIGADORES BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Programa de Educação Superior entre Brasil e México BRAMEX – Intercâmbio de mobilidade presencial, firmado com o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB) em 05 de setembro de 2023, e os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número nº 23100.017768/2023-94, torna público o presente edital, que objetiva selecionar 2 (dois) investigadores para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2024, na Universidad Politécnica de Tulancingo (UPT) e Universidad Estatal de Sonora (UES).

#### 1. DOS OBJETIVOS

##### 1.1. Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, através do intercâmbio de investigadores.

##### 1.2. Dos objetivos específicos

- a) criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo;
- b) aproximar as pessoas da ciência, fortalecendo o intercâmbio bilateral;
- c) propiciar aos investigadores indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, contrastando com sua própria experiência;
- d) promover integração entre Brasil e México.

#### 2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 As universidades de destino se comprometeram em custear hospedagem e alimentação para o investigador em intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas.

#### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. Divulgação do edital: **17/10/2023**.

3.2. Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br): até **22/10/2023**.

3.3. Divulgação de candidaturas homologadas no *site* da DAIINTER: até **24/10/2023**.

3.4. Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br): **25/10/2023**.

3.5. Listagem final dos homologados no *site* da DAIINTER: **26/10/2023**.

3.6. Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas na primeira etapa: **27/10/2023**.

3.7. Interposição de recursos relativos à primeira etapa, exclusivamente pelo e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br): **29/10/2023**.

3.8. Período de avaliação da segunda etapa (avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola): **30 e 31/10/2023**.

3.9. Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas na segunda etapa: **1º/11/2023**.

3.10. Interposição de recursos relativos à segunda etapa, exclusivamente pelo e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br): **02/10/2023**.

3.11. Listagem final das candidaturas aprovadas no *site* da DAIINTER: **03/10/2023**.

#### 4. DAS VAGAS

4.1. São disponibilizadas 2 (duas) vagas para investigadores da UNIPAMPA, para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024 na modalidade **presencial**, distribuídas nas universidades mexicanas, com as condições indicadas a seguir.

4.2. Será disponibilizada **1 (uma) vaga** na Universidad Politécnica de Tulancingo (UPT) para o primeiro semestre de 2024, na área físico-matemático ou na área econômico-administrativa.

4.3. A previsão de desenvolvimento das atividades é de 15 (quinze) dias entre janeiro a abril de 2024.

4.4. A hospedagem ofertada será em casas de famílias anfitriãs da comunidade universitária.

4.5. A alimentação ofertada será nas casas de famílias anfitriãs e nos restaurantes da Universidade.

4.6. Demais despesas, como passagens aéreas e terrestres, seguro, material acadêmico, deverão ser custeadas pelo investigador.

4.7. Será disponibilizada **1 (uma) vaga** na Universidad Estatal de Sonora (UES) para o primeiro semestre de 2024, em uma das 5 (cinco) unidades acadêmicas localizadas em Hermosillo, San Luis Río Colorado, Navjoa, Magdalena e Benito Juarez.

4.8. A previsão de desenvolvimento das atividades é de 15 (quinze) dias entre janeiro a maio de 2024.

4.9. A hospedagem e a alimentação ofertada será em hotel indicado pela Universidade de destino.

4.10. Demais despesas, como passagens aéreas e terrestres, seguro, material acadêmico, deverão ser custeadas pelo investigador.

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os investigadores que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) ser servidor público ativo da UNIPAMPA, de um dos 10 (dez) Campi ou vinculado à Reitoria;
- b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;
- c) ter projeto de pesquisa ativo cadastrado no Sistema Acadêmico de Projetos (SAP).

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até o dia **22/10/2023**, para o e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br):

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA preenchido e assinado (**ANEXO I**);
- b) Currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado, com produção cadastrada e validada no do Sistema de Pontuação da Produção Acadêmica (SisPPA);
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);

d) Declaração da chefia imediata atestando concordância com a mobilidade (**ANEXO II**);

e) Plano de investigação a ser desenvolvido na instituição de destino;

6.2. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos e apresentarem a documentação completa.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas pela Comissão Avaliadora a ser constituída pela DAIINTER e terá caráter eliminatório: análise documental e entrevista.

7.2. A análise e a avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso de 30 (trinta) pontos, constituído pelo Currículo Lattes validado no SisPPA, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional.

7.3. A entrevista, com peso de 70 (setenta) pontos, consistirá em avaliação quanto ao nível de conversação específico no idioma espanhol, com base nos critérios de adequação gramatical, fluência, complexidade das estruturas utilizadas, conteúdo das respostas e uso de marcadores conversacionais e de estratégias de comunicação.

7.4. A nota da entrevista será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos.

7.5. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 18 (dezoito) pontos na análise documental e 42 (quarenta e dois) pontos na entrevista.

7.6. A entrevista será realizada de forma remota e síncrona, via Google Meet (o *link* será enviado para o *e-mail* dos candidatos), em horário estipulado pela comissão examinadora.

7.7. O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo candidato na análise documental (30 pontos) e entrevista (70 pontos), somando 100 (cem) pontos.

7.8. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior produção validada do Currículo.

7.9. O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo *e-mail* [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br), com os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DOS INVESTIGADORES SELECIONADOS

8.1. Os investigadores selecionados deverão:

a) Encaminhar o processo completo para afastamento ao exterior, em conformidade com as orientações da PROGEPE através do Sistema de Informação do Estudante (SIE);

b) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar visto no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;

c) contratar seguro médico internacional e de vida que inclua serviço funerário, repatriação e/ou transferência de restos mortais, despesas médicas e internação por coronavírus (COVID-19), com cobertura de emergência médica e odontológica vigentes para todo o período de mobilidade, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;

d) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida ao exterior e retorno ao Brasil), materiais escolares, deslocamento no exterior, seguros-saúde e devida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;

e) dispor de verba financeira própria para gastos no exterior;

f) permanecer durante o período de vigência da mobilidade com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de investigação aprovado pela chefia imediata e participar de todas as

atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;

g) disponibilizar à DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo no prazo determina;

h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento comprobatório de afastamento;

## **9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

9.1. Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

9.2. Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa.

9.3 O investigador que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. Antes de enviar sua candidatura, o investigador deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado.

9.5. Em caso de desistência após a aprovação na seleção, o mais breve possível o investigador tem a obrigação de comunicar a DAIINTER apresentando justificativa, ficando ciente de que sua desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro investigador.

9.6. A mobilidade deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

9.7. Em contrapartida o investigador se compromete a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

9.8. A UNIPAMPA não contribuirá com nenhum recurso financeiro para a mobilidade.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela DAIINTER.

Bagé, 17 de outubro de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

### **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROGRAMA DE MOBILIDADE DE INVESTIGADORES BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

NOME DO SERVIDOR:

RG:

CPF:

SIAPE:

Endereço:

Telefone:

Celular/WhatsApp:

E-mail institucional:

UNIDADE DE VÍNCULO NA UNIPAMPA:

NOME DA CHEFIA IMEDIATA:

E-MAIL DA CHEFIA:

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

PROGRAMA DE MOBILIDADE DE INVESTIGADOR BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

Declaro que a/o servidor \_\_\_\_\_, do Campus\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Pampa, SIAPE nº \_\_\_\_\_, está autorizado a participar do edital de seleção BRAMEX/GCUB.

DATA:

CHEFIA IMEDIATA:

Nome e assinatura:



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 17/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1274146** e o código CRC **8D242FC0**.

Referência: Processo nº 23100.017768/2023-94

SEI nº 1274146